



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 092,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 761 de 15 de Dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 8.882,55 (Oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais com cinquenta e cinco centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2411 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4486) R\$ 8.083,30

Atividade 2461 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4486) R\$ 799,25

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2462 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – EI - PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4505) R\$ 799,25

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 8.083,30

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda